



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 260/2025 PE 90036/2024**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO  
DO CONTRATO Nº **260/2025**, NOS TERMOS  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90036/2024**  
QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE  
BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -  
SEMEB** E A EMPRESA **BRANCO E  
CORREA LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato **Nº 260/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada vila Americana, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BRANCO E CORREA LTDA**, CNPJ: 03.751.669/0001-03, localizada na Travessa Arapiuns, conj. Flor de Liz, casa 03, CEP: 68.030-670, telefone 93 3522-3187, e-mail: [correabranco@hotmail.com](mailto:correabranco@hotmail.com) celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato 260/2025, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 meses** pertinentes ao contrato nº **260/2025**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB  
29.578.957/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA**– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
BÁSICA – SEMEB**  
CNPJ: 29.578.957/0001-00  
**CONTRATANTE**

---

**BRANCO CORREA LTDA**  
CNPJ (MF) nº 03.751.669/0001-03  
**CONTRATADA**